



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº. 018

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2009.

Para: Diretores dos Departamentos de Administração e Finanças ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Assunto: Portaria CGE Nº 136 de 07/07/2009

De acordo com as normas definidas pela Portaria CGE nº 136, de 07 de julho de 2009, como também a Circular GAB/CGE, nº 15 de 10/07/2009, a qual, baseada no item XII da referida Portaria, estabelece o dia 1º de setembro do presente exercício para que algumas atribuições deixem de fazer parte do perfil das Assessorias de Contabilidade Analítica, temos a informar, a esse Órgão, que quaisquer dúvidas que venham a surgir no que se refere ao processo de registro, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, da descentralização de crédito – NC, da emissão de nota empenho – NE, da emissão/execução da programação de desembolso – PD, e quaisquer outras referentes à área contábil, serão dirimidas pelas Assessorias de Contabilidade, conforme item IV, daquela Portaria.

Destacamos que a Assessoria é o órgão encarregado de orientação sobre os procedimentos corretos na utilização do SIAFEM e do Sistema de Informações Gerenciais - SIG. Mesmo no caso de não poder prestar, de imediato, a devida orientação, cabe à Assessoria, dirigir-se a SUNOT, o que evitará, também, que medidas sejam tomadas sem o seu conhecimento.

Atenciosamente,

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador-Geral do Estado